



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

20/04/90

de 11:20 horas

Kaucha

MENSAGEM Nº 016/90, de 20.04.90.

Exmo Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina.

Em 23/04/1990, 17:30h

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Cumpre-nos hoje encaminhar a V.Ex^a, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de material de construção civil à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Luz, Vila Agroceres e Adjacências, deste Município, e dá outras providências".

Tal instrumento foi elaborado para dar atendimento à solicitação da própria entidade, que pretende e carece de construir um banheiro, anexo ao seu Salão Comunitário, com paredes dobradas, necessárias à contenção do barranco existente no local — o que justifica plenamente a espécie e o número do material ora invocado.

Outrossim, mister se faz aqui salientarmos que o apoio da Prefeitura à obra em questão limitar-se-á à aquisição de 4 (quatro) milhares de tijolos e sua consequente doação à mencionada Associação, posto que a comunidade interessada se responsabiliza pela mão-de-obra e pelos demais materiais adstritos à desejada construção.

Por isso, como ao Poder Público compete também colaborar, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, para que tais entidades se expandam e gradativamente colimem os seus relevantes propósitos sócio-comunitários, estamos certos de que o apenso Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa colenda Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento dessa dourada Casa ao exposto, dignando-se inclusive conceder urgente tramitação a esta matéria, reiteramos a V.Ex^a e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 20 de abril de 1990.

/acsya



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 27/90, de 20.04.90.
(Ref.: Mensagem nº 016/90, de 20.04.90).

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de material de construção civil à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Luz, Vila Agroceres e Adjacências, deste Município, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Luz, Vila Agroceres e Adjacências, deste Município, 4.000 (quatro) mil tijolos, destinados à construção de 01 (um) banheiro anexo ao Salão Comunitário da entidade.

Parágrafo Único – O material mencionado neste artigo será utilizado em paredes dobradas, necessárias para a contenção do barranco existente no local.

Art. 2º – Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de abril de 1990.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal